



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 317/2025 exarado no processo administrativo Nº 872/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO CARGA CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X4R CHASSI:93KK0R1D2NE189027 PLACA: JCL8B40 ANO:2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

DIPESUL VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 90.576.356/0012-13, situado na Rod.BR 392, nº2742, Conjunto 2742 e 2750. Bairro: Tomazetti. Santa Maria - RS. CEP 97.065-400, no valor total de **R\$ 25.372,93 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Dois reais e Noventa e Três Centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 25.372,93 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Dois reais e Noventa e Três Centavos).**

JUSTIFICATIVA: O VEICULO CARGA CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X4R CHASSI:93KK0R1D2NE189027 PLACA: JCL8B40 ANO:2022, necessita da compra de peças e a contratação de mão de obra especializada para o conserto do veículo sendo que o mesmos ainda está com 60.577 mil km estando ainda em revisão na concessionaria autorizada devendo ser feito o serviço de correção de problemas no câmbio e no eixo traseiro executado pela concessionaria autorizada assim como as peças tem que ser originais para fins de não perder a garantia do veículo .

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este veículo supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2117 – Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Estradas
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 20 de outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL